

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP) – 10ª Edição**SÍNTESE DE ALTERAÇÕES****1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO**

Em consonância com o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, bem como com o processo de padronização dos registros contábeis com vistas à consolidação nacional das contas públicas, a elaboração da 10ª edição do Manual teve por objetivo revisar o capítulo 4 da Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos e o capítulo 3 da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Foram revisados os seguintes capítulos:

- Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos:

Capítulo 4 – Benefícios Pós Emprego (NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados)

- Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP):

Capítulo 3 – Balanço Financeiro

Ressalta-se que as minutas dos capítulos acima mencionados foram disponibilizadas para consulta pública no período de 28/11 a 4/12/2023. As análises referentes às sugestões recebidas estão disponibilizadas na página específica de consultas públicas.

Foram consideradas ainda na revisão do MCASP:

- a) sugestões recebidas por meio de ouvidorias;
- b) erros identificados pela área técnica;
- c) alterações na legislação vigente.

1.2 ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA 10ª EDIÇÃO DO MCASP

A seguir são explicitadas as alterações efetuadas na 10ª edição do MCASP, segregadas pela Parte do Manual ao qual os ajustes se referem.

PARTE I – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS (PCO)

No Capítulo 3 - Receita Orçamentária, item 3.6 - Procedimentos Contábeis Referentes à Receita Orçamentária, efetuou-se a exclusão das orientações para contabilização da renúncia de receita orçamentária por meio de deduções da receita orçamentária. Nesse sentido, foi excluído todo o item 3.6.1.3 - Renúncia de Receita Orçamentária do referido capítulo.

PARTE III – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (PCE)

O capítulo 4, de título anterior “Regime Próprio de Previdência Social” foi reestruturado e renomeado para “BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO (NBC TSP 15 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS)” pois, esse capítulo tem como propósito tratar dos aspectos da norma NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados que são aplicáveis diretamente aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e aos demais sistemas que se assemelham ao plano de benefício definido do setor público brasileiro, como por exemplo, o Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal (SPSM), do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA), de Outros Planos de Benefício Pós-Emprego de Benefício Definido.

Nesse capítulo, consta a revisão das orientações para a contabilização da Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários, com base no Parecer SEI nº 104/2023/MPS, emitido pela Secretaria do Regime Próprio e Complementar, do Ministério da Previdência Social, em resposta à solicitação de informações da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim, o capítulo foi segregado em:

- Item 4.1 - INTRODUÇÃO
- Item 4.2 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
- Item 4.3 - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DOS ESTADOS, DOS TERRITÓRIOS E DO DISTRITO FEDERAL (SPSM)
- Item 4.4 - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS (SPSMFA)
- Item 4.5 - OUTROS PLANOS DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS
- Item 4.6 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PARTE V – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

O Balanço Financeiro foi atualizado e a seguir estão listados os pontos principais:

- Inclusão de parágrafo de definição do objetivo principal do Balanço Financeiro que é evidenciar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa em um exercício financeiro, possibilitando assim, a apuração do resultado financeiro do exercício. Portanto, essa apuração não deve ser confundida com a apuração do Superávit ou Déficit Financeiro, visto que, tal informação é evidenciada no Balanço Patrimonial.
- Alteração nas informações da estrutura do quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público:
 - Considerando que a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada são apresentadas por fonte ou destinação de recursos, e de modo a atender à padronização da estrutura da Fonte ou Destinação de Recursos por meio do Anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, de uso obrigatório para União, estados, Distrito Federal e municípios, as receitas e despesas orçamentárias serão segregadas, quanto à origem e destinação em Recursos não vinculados, Recursos vinculados (exceto ao RPPS) e Recursos Vinculados ao RPPS.
 - Inclusão, do grupo “Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)” detalhado em “Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras”, e “Desbloqueios de Valores em Caixa” no lado dos Ingressos; “Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)” detalhado em “Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras”, e “Bloqueios de Valores em Caixa” no lado dos Dispendios.
 - Inclusão de parágrafo para explicar que o grupo “Outras Movimentações Financeiras Recebidas e Concedidas”, refletem as movimentações que impactam o caixa e equivalentes de caixa mediante o registro de ingressos ou dispendios em contrapartida às transferências ou resgates de investimentos e aplicações financeiras sujeitas a variações significativas de valor, que estão contabilizadas nas contas de Investimentos e Aplicações Temporárias no Curto e Longo Prazo do Plano

de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. Também serão registradas as transações que impactam o caixa e equivalentes de caixa referentes aos bloqueios judiciais de valores que foram apreendidos por decisão judicial.

- Inclusão da linha “Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS” nos recursos financeiros que compõem o grupo “Saldo do Exercício Anterior (V)” e “Saldo para o Exercício Seguinte (XI)” de modo a dar maior transparência e representatividade para esses recursos.
- Inclusão, no item 3.2 – Elaboração, da alínea “f” para explicar que o Balanço Financeiro será elaborado utilizando-se, além da já citadas, as classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) “7 e 8 (controles devedores e credores)” para registrar as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa em que não haja, necessariamente, execução orçamentária, e que também não sejam evidenciadas ou provenientes de movimentações extraorçamentárias.